



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE
PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000

CNPJ: 00.853.469/0001-73

PORTARIA Nº 015/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 019/2020 – IPSEP, de 26 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/06/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LIMA, matrícula nº 106, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2020.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 25 de Abril de 2022.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 13/04/2023. Ata 06 - TECBOL LTDA - R\$ 11.408,75. VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 13/04/2023. Ata 07 - LRG COMERCIO EIRELLI - R\$ 4.700,35. VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 25/04/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparência>.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51C0F4A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE00011/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: 20.600 – Secretaria de educação, CULTURA E DESPORTOS 12.361.2011.1123 – 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1141 – 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2015 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.1036 – 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 12.366.2007.2028 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.1043 – 4.4.90.52.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2001.1136 – 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.1067 – 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.2103 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.1070 – 4.4.90.52.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2059 – 3.3.90.32.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.1096 – 4.4.90.52.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.1148 – 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.2106 – 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00132/2022 - 12.04.22 - EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - R\$ 14.085,95; CT Nº 00133/2022 - 12.04.22 - HOT DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - R\$ 21.153,46; CT Nº 00134/2022 - 13.04.22 - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R\$ 22.564,00; CT Nº 00135/2022 - 13.04.22 - A F KULKA COMUNICACAO - R\$ 1.925,00; CT Nº 00136/2022 - 13.04.22 - ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.340,00; CT Nº 00137/2022 - 13.04.22 - TECBOL LTDA - R\$ 11.408,75; CT Nº 00138/2022 - 25.04.22 - LRG COMERCIO EIRELLI - R\$ 4.700,35.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5698716F

IPSEP
PORTARIA Nº 014/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 003/2021 – IPSEP, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12/02/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, ao Senhor ANDRÉ DA COSTA LIMA, na condição de companheiro, em decorrência do falecimento da servidora MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA, matrícula 20170031, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2020.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Fevereiro de 2021.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 25 de Abril de 2022.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2816E583

IPSEP
PORTARIA Nº 015/2022-IPSEP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 019/2020 – IPSEP, de 26 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/06/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art.2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LIMA, matrícula nº 106, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2020.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 25 de Abril de 2022.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B7B0A32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS